

REGISTRO DE IMÓVEIS

6a. CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 7.º ANDAR  
F CONJUNTO 704 - FONE, 22.0047  
TITULAR: BEATRIZ MACIEL DELY  
ESC. JURAM.: ABRAHÃO DELY

HS

REGISTRO GERAL

FICHA  
1- 7.149.-

MATRÍCULA N.º 7.149

RUBRICA  
Dely

**IMÓVEL** -Lote de terreno sob nº. 107 da quadra 125, setor 43 da Plan-  
ta Chácara dos Ingleses, nesta cidade, medindo 11 metros de  
frente para a rua F., por 38 metros de fundos em ambos os lados, li-  
mitando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel com o lote n  
24.000 e pelo lado esquerdo limita com o lote 26.000 e tendo 11 me-  
tros na linha de fundos, onde limita com o lote nº. 8.000, com a --  
área de 418 metros quadrados, sem benfeitorias. Ficando supridas pe-  
las partes, as omissões do registro anterior, na forma do provimen-  
to 260 da Corregedoria Geral da Justiça.-

PROPRIETÁRIOS: ARILTO PONTAROLLI, C.I. 440.483-Pr e CPF. 110.388.--  
619-34, func. público municipal e sua mulher GLACY GODOIS PONTAROL-  
LI, CI. 180.530-Pr, do lar e residentes nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: 66.879-livro 3-BL, deste officio.

Dist. sob nº. 637.-

Pren. sob nº. 21.779.-

Curitiba, 07 de julho de 1.978. (a) Abraha Dely

Escrevente Juramentado.-

R-1. 7.149 - TÍTULO: Compra e Venda, com Pacto Comissório. DATA DO  
TÍTULO: Escritura lavrada pelo 6º Tab. desta capital,  
às fls. 56-livro 440, em data de 29 de março de 1.978.- ADQUIRENTE--  
LUIZ ANTONIO MATIAS, C.I. 836.453-Pr e CPF. 170.793.659-53, brasilei-  
ro, casado, administrador de empresa, residente nesta cidade. TRANSMI-  
TENTES: ARILTO PONTAROLLI e sua mulher GLACY GODOIS PONTAROLLI, aci-  
ma qualificados.- VALOR. C\$. 142.000.00, sendo que já foi pago C\$.  
50.000.00, neste ato e o restante ou seja C\$. 92.000.00, representa-  
dos por duas notas promissórias, sendo uma de C\$. 50.000.00, vencí-  
vel em 28-04-78 e uma de C\$. 42.000.00, vencível em 28-05-78. CONDI-  
ÇÕES: As contantes do Pacto Comissório. SISA: 1399514-4. Custas. C\$.  
1.074.00.- Não se acha vinculado ao INPS. O referido é verdade e --  
dou fê.- Curitiba, 07 de julho de 1978.(a) Abraha Dely

Dely, Escrevente Juramentado.-

AV-2-7149 -De conformidade com o requerimento datado de 01/11/1978,  
e a apresentação de Nota Promissoria,arquiv.neste Cartório  
pasta 27,letra "M",fica INTEGRALIZADO o pagamento do imóvel objeto --  
do R-1-7149 d/Matricula.-Pren.25.083.-O referido é verdade e dou fê.-  
Curitiba,13/11/1978.- (a) Abraha Dely Esc.Jutdo  
CUSTAS Cr\$.537,00.-

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
7.149.-

CONTINUAÇÃO

R-3-7.149 - TITULO: Compra e Venda. DATA DO TITULO: Escritura lavrada pelo Cartório Distrital de Umbarã, às fls.096-Livro 95, datada de 02 de junho de 1.989.- ADQUIRENTE: SIDNEY MATIAS brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com CREIDA FERES MESMAR MATIAS, do comercio, CI. nº.-1.005.694-2-PR e CPF. nº.254.783.979-20, residente nesta capital, à Praça Santos Andrade, nº.37-aptº.52.- TRANSMITENTES: LUIZ ANTONIO MATIAS e sua mulher VERA REGINA MATIAS, brasileiros, casados, inscritos no CPF.- sob nº.-170.793.659-53, ele administrador de empresa, CI. nº.-836.456-PR, ela comerciária, CI. nº.1.228.197-PR, residentes nesta capital, à rua Cel. Hoche Pedra Pires, número 100, o primeiro presente por si e como procurador de sua esposa. VALOR. NCz\$.-30.000,00.CONDIÇÕES: Não tem.- Não se acham vinculados ao IAPAS. SISA:6.283, página sobre a avaliação de NCz\$.-40.516,37.- EMITIDA e será enviada à SRF. a ficha DOI.- Prot.-168.107.- Pren.-75.054.- fc.-28.699. O referido é verdade e dou fê.- Curitiba, 07 de julho de 1.989. (a) \_\_\_\_\_ Titular. Custas. NCz\$.-121,87/7, 0-VRC/.- hs.ms,-

V-4-7.149 - De conformidade com Ofício nº 057/90, datado de 20 de fevereiro de 1.990, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Piraquara-PR, (arg. neste cart. sob nº 34.103), procedemos a esta averbação, para fazer constar o CANCELAMENTO da Compra e Venda, objeto do R-3, desta matrícula. Prot.-175.872.-Pren.-79.802. Fc.-34.102.O referido é verdade e dou fê.Curitiba, 21 de março de 1.990. (a) \_\_\_\_\_ Titular. Custas 1.365,57/- 3,5/vrc.ms.mc.-

AV-05/M-7.149: De conformidade com requerimento datado de 20 de novembro de 2002 e Certidão de Casamento com Averbação, documentos probatórios arquivados nesta Serventia sob nº 114.491, procedo a presente averbação para consignar que o adquirente do R-01, é casado pelo regime da **Comunhão de Bens**, com **Vera Regina Matias**, cujo casamento foi realizado em data de **27/12/1971**, bem como, posterior **DIVÓRCIO** do casal, conforme sentença prolatada em 28/10/1997, pela MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba-PR, voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, **VERA REGINA BALDI**. Pren. 172.655.-Prot.332.029.-O referido é verdade e dou fê.-Curitiba 26 de novembro de 2002. **MARCELO A. DELY** Titular Substituto. Emolumentos:60/VRC/mc/jf).-

R-06/M-7.149: **TÍTULO:** Primeira e Especial Hipoteca.-**FORMA DO TÍTULO:**

CONTINUA FLS: 02

SEQUE

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,84

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

Escritura Pública lavrada às Fls. 140/141 do Livro 1628-N, datada de 23 de agosto de 2002, nas notas da 7ª Serventia Notarial desta Capital. - **CREDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.**, sociedade de economia mista com sede na rua Gal. Canabarro, 500, 12º ao 16º andar- Maracanã- Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF.nº 34.274.233/0001-02 e escritório na rua José Loureiro, 603, 10º andar, nesta Capital, com CNPJ/MF.nº 34.274.233/0008-70, neste ato representada por Henrique Cristia no Sheppard Cruz Melville West- Ribeiro Arthur, Paulo Ben Hur Alves de Freitas. - **DEVEDORA: ESMERO POSTOS DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com estabelecimento na Avenida São José, 1020, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF:nº 81.110.082/0001-29, neste ato representada por Luiz Antonio Matias. - **INTERVENIENTES HIPOTE CANTES: Luiz Antonio Matias e Vera Regina Baldi.** - **VALOR: R\$220.000,00** (duzentos e vinte mil reais). - **CONDIÇÕES:** As demais constantes da aludida escritura. - **FUNREJUS:** Arg. sob nº 114.491. - Pren. 172.655. Prot. 332.030. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 26 de novembro de 2002. MARCELO A. DELY Titular Designado. Emolumentos: 2156/VRC/mc/jf)

**AV-07/M-7.149:** De conformidade com o Ofício nº 002456/2002 datado de 20 de novembro de 2002, extraído dos Autos sob nº 001427/1997, de ação de Divórcio Consensual, expedido pela 2ª Vara de Família desta Comarca de Curitiba-PR, onde são requerentes, LUIZ ANTONIO MATIAS e VERA REGINA MATIAS procedo esta averbação para consignar que o requerente, LUIZ ANTONIO MATIAS, deverá promover a doação de sua meação, qual seja 50% do imóvel da presente, no prazo de 180 dias, em favor de seus filhos Charles Matias e Jacques Matias, tudo em conformidade com o acordo celebrado entre as partes e a sentença proferida nos supracitados autos. - Pren. 172.655. - Prot. 332.031. - Fc. 114.491. - O referido é verdade e dou fé. - Curitiba, 26 de novembro de 2002. (mc/jf). MARCELO A. DELY Titular Designado. Emolumentos: 60/VRC.-

**AV-8-7.149** - PROT. 400.199 de 23/01/2009 - Conforme escritura pública lavrada às fls. 172/173 do livro 1779-N, aos 08 de dezembro de 2008, pelo 7º Ofício de Notas desta Capital, em tendo como 1ª devedora **ESMERO POSTOS DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME (MATRIZ)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Avenida São José nº 1.068, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.110.082/0001-29, representada por Luiz Antonio Matias; e 2ª devedora **ESMERO POSTOS DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**

SEGUE NO VERSO

7.149


MATRÍCULA Nº



CONTINUAÇÃO

(**FILIAL**), pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na rua Conselheiro Laurindo nº 424, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.110.082/0002-00, representada por Luiz Antonio Matias, Charles Matias e Jacques Matias; como credora **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, sociedade de economia mista, com sede na rua General Canabarro nº 500, térreo, 6º e 11º (partes), 12º ao 16º andares - Maracanã, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0001-02 e escritório na rua José Loureiro nº 603, 7º andar, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.274.233/0008-70, representada por Adilson Fioravante; e intervenientes hipotecantes **LUIZ ANTONIO MATIAS**, portador da CI/RG sob nº 836.453-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 170.793.659-53, brasileiro, divorciado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Pinhais-PR, na rua Rio Solimões nº 896; e **VERA REGINA BALDI**, portadora da CI/RG sob nº 1.228.197-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.364.649-40, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Pinhais-PR, na rua Rio Solimões nº 938, fica **ADITADA A HIPOTECA objeto do R-6** da presente matrícula, passando a constar o seguinte: **a)** inclui-se como 2ª devedora a empresa filial **ESMERO POSTOS DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME (FILIAL)**, antes qualificada; **b)** o imóvel ora dado em hipoteca, passa a garantir além dos contratos mencionados no instrumento anterior, os seguintes contratos: 1) contrato de promessa de compra e venda mercantil (contrato 810.40.01-0091/2008); 2) contrato de licença de uso de marca Petrobrás (contrato 810.40.01-0092/2008); 3) contrato de antecipação de bonificação por performance (contrato 810.40.01-0093/2008); 4) contrato de comodato de equipamentos (contrato 810.40.01-0243/2008) e todas as posteriores alterações, contratos estes firmados com a 2ª devedora inclusive pelo pagamento de todos e quaisquer débitos da 2ª devedora com a Petrobrás, contraídos durante a vigência dos referidos contratos e de suas eventuais prorrogações ou alterações; **c)** altera-se o prazo de vigência previsto que fica prorrogado até **31/12/2023**; **d)** altera-se o valor estimado da referida hipoteca, que passa a ser de **R\$610.000,00** e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da hipoteca ora aditada e que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento. **FUNREJUS**, guia nº 08006066600073372, recolhido no valor de R\$609,00 (arquivado sob nº **400.199**). Curitiba, 04 de fevereiro de 2009. Custas: R\$226,38 = 2156 VRC - sr/mrs. Dou fé.

6º SERVENTIA REGISTRAL  
Marcelo A. Dely  
Titular Designado



**R-9-7.149** - PROT.412.717 de 17/03/2010 - **ARRESTO** Conforme Ofício nº413/2010-jm, datado de 01 de março de 2010, extraído dos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº**1.770/2007**, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais-PR (arquivado sob nº412.717), em que é exequente **Benicio Soares de Souza** e executada **Vera Regina Matias - FI**, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de **R\$165.005,99** (em 29/10/2007). Funrejus nº09068022600074472 recolhido no valor de R\$330,01, em 16/03/2010. O referido é verdade e dou fé. **Antonio Soares** Luis Moran - Titular. Curitiba, 22 de março de 2010. Custas: R\$135,82 = 1293,6 VRC. (re)

SEGUE

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA MARECHAL DEODORO, 717  
 8º andar - FONE: 3224 9304  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 7.149

Rubrica

**R-10-7.149** - PROT. 432.318 de 01/11/2011 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 3507/2011-jd, emitido em 24/10/2011 pelo Cartório da 2ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana desta Capital, referente aos autos nº **0003746-13.2001.8.16.0035 (602/2001)** de Declaratória de Inexistência de Débito (em fase de cumprimento de sentença), proposta por **Telmo Dornelles** em face de **Vera Regina Matias**, arquivado sob nº 432.318, efetua-se a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor do débito em agosto/2011: **R\$32.011,18** (trinta e dois mil e onze reais e dezoito centavos). Não consta depositário fiel. Funrejus nº 11030005500074472 recolhido em 11/11/2011 no valor de R\$64,02, arquivado sob nº 432.318. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de novembro de 2011.  
 Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$182,40 = 1.293,60 VRC. (fjrj)


**R-11-7.149** - PROT. 435.985 de 01/03/2012 - **ARRESTO** - Conforme auto de arresto lavrado em 20/02/2012, referente aos autos de Execução Fiscal nº **82.675/2009** do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, em que é exequente o **Município de Curitiba** e executados **Vera Regina Matias** e **Luiz Antonio Matias**, arquivado sob nº 435.985, efetua-se o **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução em janeiro/2010: **R\$1.108,78** (um mil e cento e oito reais e setenta e oito centavos). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. As custas serão pagas na liquidação do processo, conforme previsto no item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 26 de março de 2012.  
 Jorge Luis Moran - Titular. (fjrj)


**AV-12-7.149** - PROT. 462.918 de 30/01/2014 - **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA** - Conforme termo de conversão de arresto em penhora datado de 14 de agosto de 2013 emitido pelo MM. Juiz de Direito da Vara 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais-PR, extraído dos autos de Execução de Títulos Extrajudicial sob nº 1770/2007, arquivado sob nº 462.918, averba-se para constar a **CONVERSÃO** do **ARRESTO** objeto do **R-9** em **PENHORA**. Valor da execução em 24/01/2014: R\$420.041,39 (quatrocentos e vinte mil, quarenta e um reais e trinta e nove centavos). Guia de Funrejus nº 24000000000055067-5 recolhido no valor de R\$840,00 em 29/01/2014. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de fevereiro de 2014.  
 Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$203,09 = 1.294 VRC. (ka/rs)

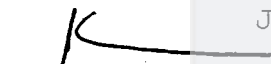
**AV-13-7.149** - Prot. 467.895 de 13/06/2014 - **INDICAÇÃO FISCAL** - Conforme carnê de IPTU, arquivado sob nº 467.895, averba-se para constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado sob a **Indicação Fiscal nº.43.125.025.000-6**. Funrejus isento conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2014.  
 Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$9,42 = 60 VRC. (pn/mb)

Continua no verso



**AV-14-7.149** - Prot. 467.895 de 13/06/2014 - **RETIFICAÇÃO** - Conforme escritura pública lavrada às fls.032/033 do livro 2006-N aos 30/05/2014 pelo 7º Tabelionato desta Capital, retifica-se o acordo mencionado na averbação 7 (AV-7) desta, para constar que a doação da meação de 50% do imóvel desta, de propriedade de Luiz Antonio Matias, será realizada tão somente em favor do filho Jacques Matias. Comparecem como anuentes concordante: Vera Regina Baldi (CPF/MF n.º.027.364.649-40) e Charles Matias (CPF/MF n.º.016.539.369-67). Funrejus isento, conforme art. 32, IX, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$49,45 = 315 VRC. (pr/mib)

**R-15-7.149** - Prot. 467.895 de 13/06/2014 - **DOAÇÃO** - Conforme escritura pública de doação, lavrada em 30/05/2014 no 7º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, às folhas 029/031 do livro 2006-N, **LUIZ ANTONIO MATIAS**, anteriormente qualificado, DOOU a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula para **JACQUES MATIAS**, brasileiro, administrador, portador da CI/RG n.º.5.401.909-2/SSP/Pr, inscrito no CPF/MF n.º.858.777.359-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 12/12/2003 com Giselle Stroparo Matias, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato P. Souza, 2511, ap.192, nesta capital, **sem condições**. Ficam ressalvadas a hipoteca e aditamento objeto do R-6 e AV-8, Arrestos objetos do R-9 e R-11, e Penhoras objeto do R-10 e AV-12 desta. A presente doação se refere a parte disponível. Valor atribuído a parte ideal do imóvel: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Consta na escritura a declaração de que o transmitente não é vinculado a Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Comparecem como anuentes: Charles Matias (CPF/MF n.º.016.539.369-67) e Vera Regina Baldi (CPF/MF n.º.027.364.649-40). Foram apresentadas a declaração de ITCMD WEB n.º.201400019226-1, guia de ITCMD N.º SEFA 2014 0520 1002 1730 pago em 29/05/2014 sobre o valor de R\$150.000,00, e FUNREJUS n.º 14013522330073300 recolhido em 29/05/2014 no valor de R\$300,00, arquivados sob n.º 467.895. Emitida a DOI. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2014.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$676,98 = 4.312 VRC. (pr/mib)

**AV-16- 7.149** - Prot. 495.854 de 03/08/2016- **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201607.2619.00167333-IA-810 - 031572006892090005 - 01082016 1246, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE da parte ideal de 50%** do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de **VERA REGINA BALDI** (CPF/MF n.º 027.364.649-40). Funrejus isento conforme previsto no art. 3º, VII, "b", 19 da Lei Estadual 12.216/98. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2016.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: não incidem. (sh)

**AV-17-7.149** - Prot. 504.924 de 08/05/2017- **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201705.0416.00280254-TA-260, referente aos **autos** n.º 031572006892090005 do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região da Cidade de São José dos Pinhais/Pr, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS** objeto da **AV-16**. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme Continua fls. n.º 4

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 717  
8º andar - FONE: 3224 9304  
TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 7.149

Rubrica

prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2017. Jorge Luis Moran - Titular. (io/arr)

**AV-18-7.149** - Prot. 524.717 de 05/10/2018 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 201810.0311.00619240-IA-609, referente aos autos nº 00010204220135090245 da Vara do Trabalho de Pinhais/Pr, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **VERA REGINA BALDI** (CPF nº 027.364.649-40), proprietária de parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante nesta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de outubro de 2018. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

**AV-19-7.149** - Prot. 531.880 de 11/04/2019 - **PAGAMENTO DE CUSTAS** - Procedo a esta averbação para constar que as custas no valor de R\$81,47 referente à averbação do cancelamento da indisponibilidade (AV-17) foram pagas em 11/04/2019. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Funrejus: não incide. Custas: não incidem. (ka/ab)

**R-20-7.149** - PROT. 533.567 de 22/05/2019 - **PENHORA** - Conforme ofício nº 716/2019-AC (mensageiro) expedido pela 2ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos de cumprimento de sentença, nº **0003746-13.2001.8.16.0035**, promovido por **Telmo Dornelles** contra **Vera Regina Matias** (CPF/MF nº 02.957.026/0001-58), arquivado sob nº 533.567, efetua-se a **PENHORA** na parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula. Valor da execução **R\$73.276,70** (setenta e três mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos). Depositário: não informado. Funrejus nº 1400000004720916-5 recolhido em 27/05/2019 no valor de R\$146,55, arquivado sob nº 533.567. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 29 de maio de 2019. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$249,66 = 1.293,60 VRC. (arr/rs)

**AV-21-7.149** - Prot. 567.141 de 05/08/2021 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Conforme informação CNIB - 202108.0419.00286748-IA-960, referente aos autos nº 00010204220135090245 da Vara do Trabalho de Pinhais/PR, averba-se para constar que foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **VERA REGINA BALDI** - CPF/MF nº **027.364.649-40**, proprietária de parte ideal do imóvel desta matrícula. As custas e o Funrejus serão pagos na liquidação do processo conforme prevê o art. 555, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen: 0183945SRAA0000000423821X. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de agosto de 2021. Jorge Luis Moran - Titular. (arr)

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 15,84**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)